



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI Nº 5.261, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.**

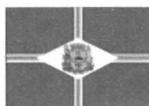
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 110/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	644	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		132.000,00			
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE					
	450	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE		56.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
03	04	00	SETOR DE ESGOTO DO SAAE					
	458	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto		25.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
	121	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-132.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	436	17.512.0013.2087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE		-25.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

03 04 00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

461	17.512.0013.2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	-56.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de outubro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50